

LEI Nº 048/94, de 03 de junho de 1994.

Altera a Carga Horária do Cargo de Cirurgião Dentista,  
do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

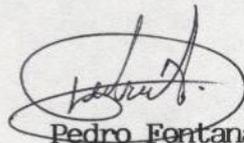
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado  
do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
a seguinte

**LEI :**

Art. 1º - Fica alterada de 20 para 30 horas semanais,  
a carga horária do cargo de Cirurgião Dentista, do Grupo Ocupacional  
Profissional, do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo - Anexo II,  
integrante da Lei nº 032/93, de 14 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de junho de 1994.

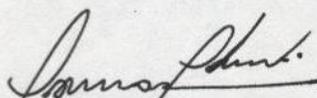


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 03 de junho de 1994.



Osmar Checchi

Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"  
n.º 233, de 06/06/94, página n.º 02